



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Eletrônico nº 2025/140

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de Toner W1030xc para suprir demandas das secretarias municipais pertencentes ao Almoxarifado Central.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para aquisição de toners W1030XC, compatíveis com as impressoras HP 4003N, 4003, 4003DW, 4103FDW, 4103DW, 4103, para atendimento das demandas do almoxarifado central.

A contratação se faz necessária para suprir demandas de estoque do almoxarifado central, tendo em vista que recentemente a administração municipal adquiriu novas impressoras que necessitam como insumo do toner acima mencionado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1372 daquele documento, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Tendo em vista a previsão de aquisição do item acima mencionado por duas secretarias municipais, será realizado registro de preços para compra compartilhada.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens a serem adquiridos possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para realização de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo anterior:

Processo nº: Pregão eletrônico nº 103/2023

Objeto: Aquisição de toner W1030XC, na cor preto, compatível com a impressora HP LaserJet Pro 4003dx.

Quantidade: 12 unidades.

Processo atual:



Objeto: aquisição de toners W1030XC, compatíveis com as impressoras HP 4003N, 4003, 4003DW, 4103FDW, 4103DW, 4103, para atendimento das demandas do almoxarifado central.

Quantidade: 40 unidades

Período: 12 meses.

Cabe informar que o aumento de demanda ocorreu devido a aquisição de novas impressoras que utilizam o produto a ser licitado.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é o registro de preços para aquisição do toner W1030xc, conforme as especificações e condições, descritas junto ao Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição de tal produto, de acordo com a sua necessidade.

Após verificar alternativas disponíveis no mercado, chegou-se a conclusão de que a melhor solução para a demanda é adquirir novos toners do modelo pretendido, tendo em vista que a administração possui algumas impressoras que necessitam deste item como suprimento. Além disso, novas impressoras adquiridas tendem a utilizar este toner.

Poderia também a administração, adotar a opção de realizar a recarga de toners, o que não seria vantajoso tendo em vista que esta ação possui um alto índice de falhas e que por vezes apresentam menor qualidade de impressão, podendo também comprometer a vida útil das impressoras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada compreende a aproximadamente R\$ 11.126,00 (onze mil cento e vinte e seis reais) tendo em vista que tal valor foi obtido com base na última aquisição realizada pela Prefeitura Municipal.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o registro de preços



para aquisição de toners W1030XC, compatíveis com as impressoras HP 4003N, 4003, 4003DW, 4103FDW, 4103DW, 4103, para atendimento das demandas do almoxarifado central.

É importante destacar que dispor de tais toners é de suma importância para que o setor de patrimônio e almoxarifado tenha seu estoque reposto e assim possa bem atender a todos os solicitantes, garantindo que não se tenha nem um serviço interrompido por falta deste item.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 29.106.687/0001-26, **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERIAS LTDA**, CNPJ nº. 65.149.197/0002-51, **CREATIVE COPIAS LTDA**, CNPJ nº. 03.769.753/0001-54 e **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.383.196/0001-92.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Possível descarte inadequado dos toners após o uso.	Supervisionar o descarte deste produto, bem como orientar maneira correta de realiza-lo, para que ocorra de forma ambientalmente correta.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não se vislumbram impactos sociais	Não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Possível aquisição do produto em quantidades acima do necessário, gerando custos excessivos a administração municipal.	No momento da solicitação do produto, deverá ser estimado a demanda necessária dentro de um determinado período, para que não seja adquirido itens acima do necessário.

Análise de Risco: Poderá ocorrer possível risco de não entrega do produto licitado por parte da empresa detentora da ata, tendo a administração municipal proceder com notificações extrajudiciais, processo administrativo, podendo resultar na falta do produto bem como na necessidade de proceder novo processo licitatório.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de Junho de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Mateus Rodrigues Monteiro**, Oficial Administrativo

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cléia Juçara Airoidi**, Secretária Municipal da Administração e Finanças

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 03/06/2025 às 09:35:30.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 03/06/2025 às 10:00:57.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODRIGUES MONTEIRO, COORDENADOR (A) DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** em 03/06/2025 às 09:34:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027076WX.0ITU.J3BS.CDFD> e informe a chancela